



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001-44
PEIXE - BOI

LEI Nº 567/2007

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA ANUAL DO
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI
PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Peixe-Boi para o Exercício Financeiro de 2008, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita em R\$ 7.847.298,00 (sete milhões oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2008, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal que recebem subvenções ou transferências à conta do Orçamento, estima a Receita em R\$ 5.445.814,00 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatorze Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2008, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, a eles vinculados, bem como, os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvem ações nas áreas de Saúde e Assistência Social, estima a Receita em R\$ 2.401.484,00 (Dois milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita é decorrente da arrecadação de Tributos, das Transferências Intergovernamentais e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral.

PREFEITURA MUI. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF: 153.006.752-68
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001-44
PEIXE - BOI

1	RECEITA DO TESOIRO	
1.1	RECEITA CORRENTES	8.404.600
	Receita Tributária	178.600
	Receita de Contribuição	66.000
	Receita Patrimonial	17.000
	Receita de Serviços	1.000
	Transferencias correntes	8.129.500
	Outras Receitas correntes	12.500
	(-) Dedução da Receita Para formação do FUNDEB	(928.302)
1.2	RECEITA DE CAPITAL	371.000
	Alienação de Bens	6.000
	Transferencias de Capital	365.000
	TOTAL	7.847.298

Art. 5º - A despesa fixada será realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR PODERES:

2	FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	7.847.298
2.1	PODER LEGISLATIVO	408.000
	Câmara Municipal	408.000
2.2	PODER EXECUTIVO	7.439.298
	Gabinete do Prefeito	192.500
	Secretaria Municipal de Administração	643.851
	Secretaria Municipal de Finanças	177.078
	Secretaria Municipal de Agricultura	225.380
	Secretaria Municipal de Educação	217.300
	Fundo Municipal de Educação	479.710
	Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	1.886.000
	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	129.710
	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	873.019
	Secretaria Municipal de Saúde	942.980
	Fundo Municipal de Saúde	902.340
	Secretaria Municipal de Assistencia Social	203.700
	Fundo Municipal de Assistencia Social	196.300
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	96.500
	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	78.500
	Reserva de Contingência	194.430
	TOTAL	7.847.298

PREFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF.: 153.036.762-68
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001-44

PEIXE - BOI

Art. 6 – Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Art. 7º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

I – Abrir Crédito Suplementares no decorrer do exercício de 2008, para atender a insuficiência nas demais dotações orçamentárias, até o limite de quarenta por cento (40%), da despesa atualizada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recursos às disponibilidades citadas nos incisos I, II, e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, na forma do inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 13 Dezembro de 2007.

REFEITURA MUL. DE PEIXE-BOI
João Pedrosa Gomes
CPF: 153.006.762-68
Diretor Municipal

João Pedrosa Gomes
Prefeito Municipal

Marcelo José Alho Corrêa
Presidente da Câmara